

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Secretaria do Tesouro Nacional

## PORTARIA Nº 1.633, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as normas gerais para o registro contábil e transparéncia das despesas referentes aos recursos repassados a organizações sociais e entidades congêneres por Estados, DF e Municípios.

A SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no art. 51 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando o disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a Recomendação nº 09/2022, baseada no Inquérito Civil nº 1.26.000.001220/2019-15, do Ministério Público Federal, e o Acórdão nº 2179/2021, do Tribunal de Contas da União; resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público obrigatório para Federação, aprovado pela Portaria nº 1.568, de 31 de agosto de 2022, a ser adotado no exercício financeiro de 2023 (PCASP 2023), para inclusão de contas de controle da prestação de contas de organizações sociais e entidades congêneres.

Parágrafo único. O conjunto de contas de que trata o caput é definido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As relações de contas do PCASP 2023 e do PCASP Estendido 2023 serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

[https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setorpublico-pcasp-federacao/2022/114?ano\\_selecionado=2022](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setorpublico-pcasp-federacao/2022/114?ano_selecionado=2022).

Art. 3º A inclusão das contas de controle de que trata o artigo 1º não afasta a competência dos órgãos supervisores para fins da regulamentação dos demais procedimentos referentes às prestações de contas das organizações sociais e entidades congêneres quanto aos recursos transferidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2023.

JANETE DUARTE MOL

## ANEXO I

PCASP Federação - Contas de controle da prestação de contas de organizações sociais e entidades congêneres.

7.6.4.0.00.00	CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES CONGÊNERES
7.6.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COMPROVAR - CONTRATO DE GESTÃO
7.6.4.2.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTRATO DE GESTÃO

7.6.4.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COMPROVAR - OUTROS CONTRATOS
7.6.4.7.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OUTROS CONTRATOS
8.6.4.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES CONGÊNERES
8.6.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COMPROVAR - CONTRATO DE GESTÃO
8.6.4.1.1.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM SAÚDE
8.6.4.1.2.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
8.6.4.1.3.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.6.4.1.9.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
8.6.4.2.0.00.00	EXECUÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO
8.6.4.2.1.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM SAÚDE
8.6.4.2.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA
8.6.4.2.1.01.01	DESPESA COM PESSOAL DA ÁREA FINALÍSTICA
8.6.4.2.1.01.02	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL
8.6.4.2.1.01.03	MEDICAMENTOS
8.6.4.2.1.01.04	SERVIÇOS MÉDICOS
8.6.4.2.1.01.05	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
8.6.4.2.1.01.06	SERVIÇOS LABORATORIAIS
8.6.4.2.1.01.07	INVESTIMENTOS
8.6.4.2.1.01.99	DEMAIS DESPESAS COM ATENÇÃO BÁSICA
8.6.4.2.1.02.00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
8.6.4.2.1.02.01	DESPESA COM PESSOAL DA ÁREA FINALÍSTICA
8.6.4.2.1.02.02	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL
8.6.4.2.1.02.03	MEDICAMENTOS
8.6.4.2.1.02.04	SERVIÇOS MÉDICOS
8.6.4.2.1.02.05	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
8.6.4.2.1.02.06	SERVIÇOS LABORATORIAIS
8.6.4.2.1.02.07	INVESTIMENTOS
8.6.4.2.1.01.99	DEMAIS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
8.6.4.2.1.99.00	DESPESAS EM OUTRAS ATIVIDADES DE SAÚDE
8.6.4.2.1.99.01	DESPESA COM PESSOAL DA ÁREA FINALÍSTICA
8.6.4.2.1.99.02	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL
8.6.4.2.1.99.03	MEDICAMENTOS
8.6.4.2.1.99.04	SERVIÇOS MÉDICOS
8.6.4.2.1.99.05	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
8.6.4.2.1.99.06	SERVIÇOS LABORATORIAIS
8.6.4.2.1.99.07	INVESTIMENTOS
8.6.4.2.1.99.99	OUTRAS DESPESAS
8.6.4.2.2.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
8.6.4.2.3.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.6.4.2.9.00.00	CONTRATOS DE GESTÃO - OUTRAS ATIVIDADES
8.6.4.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A COMPROVAR - OUTROS CONTRATOS
8.6.4.6.1.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE
8.6.4.6.2.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
8.6.4.6.3.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.6.4.6.9.00.00	OUTROS CONTRATOS NAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO
8.5.4.7.0.00.00	EXECUÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO - OUTROS CONTRATOS
8.6.4.7.1.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE
8.6.4.7.2.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
8.6.4.7.3.00.00	OUTROS CONTRATOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.6.4.7.9.00.00	OUTROS CONTRATOS NAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.